

**LEI Nº 17.300, 22.09.2020 (D.O. 24.09.20)**

**ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI N.º 12.813, DE 1.º DE JUNHO DE 1998](#), QUE INSTITUIU O DIA ESTADUAL DO AGENTE PENITENCIÁRIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O art. 1.º da [Lei n.º 12.813, de 1.º de junho de 1998](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º. Fica instituído o dia 3 de agosto como o Dia Estadual do Policial Penal”. (NR)

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Acrísio Sena